


III. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Handwritten notes in purple ink:
Vista


54


Handwritten signature in black ink.

III. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Este ponto destina-se à apresentação dos resultados apurados pela Contabilidade de Custos, dando-se assim resposta à imposição legal prevista no POCAL relativamente a esta matéria.

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é afirmado que o principal objectivo deste plano é *“ a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais e permita:*

- a) *O controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, concretamente o acompanhamento da execução orçamental numa perspectiva de caixa e de compromissos;*
- b) *O estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais, dos princípios orçamentais, bem como a compatibilidade com as regras previsionais definidas;*
- c) *Atender aos princípios contabilísticos definidos no POCP, retomando os princípios orçamentais estabelecidos na Lei do Orçamento do Estado, nomeadamente na orçamentação das despesas e receitas e na efectivação dos pagamentos e recebimentos;*
- d) *Na execução orçamental, devem ser tidos sempre em consideração os princípios da mais racional utilização possível das dotações aprovadas e da melhor gestão de tesouraria;*
- e) *Uma melhor uniformização de critérios de previsão, com o estabelecimento de regras para a elaboração do orçamento, em particular no que respeita à previsão das principais receitas, bem como das despesas mais relevantes das autarquias locais;*
- f) *A obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional;*
- g) *A disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local. ”*

Por outro lado, no ponto 2.8.3.1 do POCAL, determina-se que a Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços. O custo das funções, dos bens e dos serviços corresponde aos respectivos custos directos e indirectos relacionados com a produção, distribuição, administração geral e financeiros. (POCAL ponto 2.8.3.2)

Assim, e ao contrário da contabilidade geral ou patrimonial, que tem por objecto as relações da Autarquia com o exterior, a contabilidade de custos trata do registo e controlo do movimento interno e análise dos custos e proveitos, tendo por objectivo os aspectos económicos da gestão.

Para atingir os objectivos de uma análise detalhada de controlo da gestão, para além dos dados financeiros da contabilidade geral, são necessários os dados fornecidos pela Contabilidade de Custos que permitam:

- Conhecer os custos por funções;
- Conhecer os custos por departamentos ou serviços;
- Conhecer os custos unitários de produção (mão-de-obra, máquinas e viaturas);

- Conhecer os custos de administração;
- Conhecer os custos de actividades (bens produzidos e serviços prestados);
- Conhecer os proveitos inerentes aos serviços prestados.

Foi elaborado um Plano de Contas para a Contabilidade de Custos, criando-se uma classe 9, tendo por objectivo analisar os fenómenos internos do Município, no que concerne à repartição pelos diferentes sectores dos custos que a classe 6 (custos e perdas) e classe 7 (proveitos e ganhos) classificam por natureza.

Dado que se pretende retirar da Contabilidade de Custos mais elementos para além do simples apuramento de custos de bens e serviços, optou-se por apresentar os resultados de imputação por Centros de Responsabilidade.

Para além dos Centros de Responsabilidade correspondentes à orgânica da autarquia, tivemos o cuidado de criar, entre outros, os seguintes Centros de Responsabilidade:

1. Na educação foram criados vários centros de responsabilidade fazendo a distinção do ensino pré-escolar, do ensino básico e do secundário;
2. Na habitação social foram criados centros de custos para os apoios, gastos com edifícios, entre outros;
3. Foram criados centros de custo para todos os jardins do Concelho, para as fontes e chafarizes;
4. Foram criados centros de custos para os Museus, Bibliotecas e Centros Culturais;

Uma grande parte dos dados e mapas estão já disponíveis e constituem um importante instrumento de gestão interna.

Assim, é hoje possível, em tempo real quantificar gastos e rendimentos numa visão analítica e detalhada.

A título exemplificativo, apresentam-se valores para os Resíduos Sólidos e para a Educação conforme quadros seguintes:

Quadro 1 – Resíduos Sólidos

Actividades	Gastos	Rendimento	Resultados
	u.m.	u.m.	u.m.
Resíduos Sólidos	1.824.878 €	1.208.533 €	-616.345 €
Recolha e Tratamento de Lixos Concessionada	1.712.578 €	0 €	-1.712.578 €
Resíduos Sólidos - Rendimentos	0 €	1.208.533 €	1.208.533 €
Recolha e Tratamento de Lixos por Serviços Próprios	1.402 €	0 €	-1.402 €
Limpeza Viária	110.898 €	0 €	-110.898 €

Quadro 2 – Educação

Actividades	Gastos	Rendimento	Resultados
	u.m.	u.m.	u.m.
Educação	3.171.420 €	2.437.368 €	-734.052 €
Educação - Ensino Pré-Escolar	545.271 €	9.014 €	-536.257 €
Educação - Ensino Básico	508.676 €	3.938 €	-504.738 €
Educação - Ensino Secundário	1.290 €	0 €	-1.290 €
Educação - Serviços Auxiliares de Ensino	2.116.184 €	1.332.093 €	-784.091 €
Fundo Social Municipal	0 €	1.092.323 €	1.092.323 €